



PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAPES-PrInt UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Edital. Chamada de Processo Seletivo de Bolsas para Capacitação no Exterior

Em consonância com o EDITAL n°. 41/2017 da CAPES, os principais objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UPM, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, são estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação; promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados aos programas de pós-graduação participantes com cooperação internacional.

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), na condição de Presidente do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização torna público a abertura de inscrições no ano de 2024 para Bolsas de Capacitação no Exterior, no âmbito do Projeto Institucional de Internalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.

2. DA FINALIDADE

- 2.1 A bolsa de Curso de Capacitação no Exterior está destinada para que alunos de mestrado e doutorado dos programas participantes do Projeto PrInt da UPM realizem cursos no exterior (ex. curta duração ou *summer/winter schools*), no âmbito dos objetivos dos projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt da UPM. As diretrizes de seleção e aprovação dos candidatos também adotarão as disposições do EDITAL N° 47 /2017 - Capes/PrInt <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>.
- 2.2 A bolsa para Capacitação no Exterior objetiva oferecer aprimoramento e formação de recursos humanos de alto nível para mestrandos e doutorandos.
- 2.3 A bolsa é destinada à formação de recursos humanos para inserção internacional nos meios acadêmicos com ênfase em pesquisa.
- 2.4 Nesta modalidade de bolsa os alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e de doutorado realizarão cursos em instituição no exterior para qualificação no contexto dos projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt.
- 2.5 O curso possibilitará fortalecer os projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt.
- 2.6 O curso oferecerá oportunidades para a atualização de conhecimentos, bem como ampliar o nível de colaboração entre os alunos do Brasil e do exterior.
- 2.7 A finalidade da capacitação é, também, dar suporte ao processo de internacionalização da UPM ampliando o acesso de mestrandos e de doutorandos brasileiros aos centros internacionais de excelência vinculados aos projetos do Programa CAPES-PrInt. Com isso aumentará a visibilidade internacional da produção científica, tecnológica e cultural da UPM.



3. DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se a este processo seletivo todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e de Doutorado dos Programas de Pós-Graduação da UPM participantes dos projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt, com pelo menos um (1) semestre do curso finalizado.

3.2 Ser brasileiro[a] ou estrangeiro[a] com visto permanente no Brasil.

Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos previstos no Anexo XII do EDITAL Nº 47 /2017 destinado a candidatos ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2017/2018 ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023 Edital 2004741 Edital 41 2017 site.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023%20Edital%2004741%20Edital%2041%202017%20site.pdf)

3.3 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1 A duração das bolsas para os cursos segue o planejamento do Projeto Institucional de Internalização do Programa Capes-Print da Universidade Presbiteriana Mackenzie que está de acordo com as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>). Assim a vigência destas bolsas é de, no máximo 3 (três) meses. Cada edital, de acordo com o projeto estabelecerá a duração dos cursos atendendo à vigência estabelecida pela CAPES.

4.2 Pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.

4.3 No Anexo I deste edital consta o número de bolsas para Curso de Capacitação no Exterior (cursos de curta duração ou *summer/winter schools*) de 2024, previstas para o projeto de pesquisa no âmbito do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional CAPES-PrInt da UPM, bem como os períodos de inscrições, seleção e divulgação de resultados desta chamada.

4.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA DO PrInt

5.1 Esclarecer dúvidas aos candidatos, se necessário, sobre o curso e especificidades do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.

5.2 Criar Comissão de Seleção de Candidatura e coordenar a seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura [ou seus suplentes] participem.

5.3 Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 [cinco] anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.

5.3.1 Prestar contas ao Grupo Gestor com parecer final justificando a escolha do candidato. O modelo deste relatório encontra-se no anexo II.



5.4 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com o PrInt CAPES.

5.5 Reportar-se ao Grupo Gestor sobre o andamento e finalização do curso.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Apresentar inscrição individual endereçada ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt, no qual o Curso de Capacitação no Exterior está alocado. O E-mail para envio dos documentos da inscrição para direito.pos@mackenzie.br. É necessário que o candidato declare na carta o curso pretendido.

6.2 A inscrição será realizada exclusivamente no âmbito da Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt.

6.3 A inscrição somente será efetivada mediante envio de todos os documentos solicitado, conforme abaixo:

- a) Formulário preenchido pelo candidato com dados sobre o curso ao qual se candidata (Anexo III).
- b) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes.
- c) Carta do [a] candidato[a] brasileiro[a], devidamente datada e assinada, justificando a necessidade e interesse pelo curso e demonstrando interação técnico-científica com o Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internalização do Programa CAPES-PrInt.
- d) Carta do [a] orientador[a] de Mestrado ou de Doutorado, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UPM, aprovando a participação do candidato[a] no curso e sua justificativa em relação à formação do aluno[a].
- e) Histórico escolar do candidato[a].
- f) Carta do (a) docente da IES estrangeira, supervisor do estágio no exterior, aceitando o candidato (a) e declarando o período exato de execução da Bolsa;

Comprovante da proficiência linguística mínima, de acordo com Anexo XII do EDITAL N° 47 /2017 destinado a candidatos ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2017/2018 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023_Edital_2004741_Edital_41_2017_site.pdf)

6.4 Projeto especificando o (s) objetivos do estágio, justificativa - ganhos para a pesquisa de mestrado ou doutorado em curso, aderência à IES e ao programa de Pós-Graduação de destino;

6.5 Plano de atividades que executará logo após o retorno à UPM para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017. Esse plano poderá conter formatos como minicurso, treinamento, seminário, dentre outros.

7 DA SELEÇÃO

A seleção se dará em três etapas.

Etapa 1.

Esta etapa, de caráter eliminatório, será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.



7.1 Atendimento aos requisitos do candidato: os candidatos devem anexar a documentação que comprove o atendimento aos itens 6.1, 6.3, 6.4 e 6.5 e 6.6 deste Edital. Esses itens serão verificados pela Comissão de Processo Seletivo.

7.1.1 Serão indeferidas as candidaturas cujos proponentes não atendam a todos os requisitos de documentação. O indeferimento da candidatura nesta etapa impede a tramitação para as etapas subsequentes.

7.2 Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital.

7.2.1 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

Etapa 2

Esta etapa será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo

7.3 Verificação da qualificação do(a) candidato(a), que consistirá em:

7.3.1 Avaliação de desempenho acadêmico do aluno mediante verificação de conceitos de desempenho nas disciplinas cursadas.

7.3.2 Avaliação da adequação do Projeto e do Plano de atividades que executará logo após o retorno à UPM para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017.

7.4 Análise do Currículo Lattes do aluno em função de número de: a) artigos em periódicos científicos com QUALIS ou Factor de Impacto, b) livros, c) capítulos de livros, d) artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, e) resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais. Essas produções intelectuais e técnicas serão pontuadas em números brutos.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar a Carta do(a) candidato(a) na qual justifica a necessidade e interesse pelo curso e demonstrando interação técnico-científica com o Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.

Etapa 3

7.6 Em função dos critérios 7.3 e 7.4 será gerada uma lista classificatória para, em caso de desistência de algum candidato, garantir o preenchimento das vagas para o curso.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos irá considerar os seguintes aspectos:

8.1 Percentual de conceitos A do candidato nas disciplinas cursadas.

8.2 Número e qualidade (verificada pelo QUALIS ou Factor de Impacto) das produções intelectuais e técnicas do Currículo Lattes.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:



9.1 O número e qualidade (verificada pelo QUALIS ou Factor de Impacto) das produções intelectuais e técnicas do Currículo Lattes.

9.2 Candidato com maior percentual de conceitos A.

10 DOS RESULTADOS

8.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará no site www.upm.br/print os resultados do processo de seleção.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo[a] candidato[a] e deve ser enviado à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt em até três (3) dias corridos após a publicação dos resultados.

9.2 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

9.3 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt, responsável pelo envio do indeferimento, que o encaminhará ao Grupo Gestor do projeto PrInt, oportunidade em que o pleito será analisado de forma terminativa.

10 DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1 Após cumpridos todos os requisitos do processo seletivo, o[a] candidato[a] receberá um aviso de concessão por e-mail informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse em sete (7) dias.

10.2 A indicação do(a) bolsista será realizada com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de início do Curso de capacitação.

10.3 Os contemplados nesse Edital deverão enviar para prpg.print@mackenzie.br, relatório de fim da Capacitação em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso, bem como a data que prevê executar o plano de atividades para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017.

10.4 Os contemplados nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela Capes, no âmbito do Edital 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados da pesquisa ou projeto desenvolvidos.



11 DO CRONOGRAMA

11.1 As inscrições devem seguir o cronograma de indicação abaixo.

Período de indicação do bolsista	Data do Processo de Inscrição	Divulgação de resultados e	Avaliação e publicação de pedidos de reconsideração	Período de início da bolsa junto à CAPES
06 a 20 de maio de 2024	De 10 a 15 de maio de 2024	16 de maio de 2024	17 de maio de 2024	agosto e setembro de 2024

12 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. A implementação da bolsa é feita pela Capes.

12.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga (Anexo II, de acordo com Edital da CAPES <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-anexo-6.pdf>). O bolsista deverá realizar a adesão ao termo conforme orientações enviadas por meio eletrônico, com o máximo quarenta e cinco (45) dias antes da data da viagem.

12.3 O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios –SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>); e

12.4 A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA. Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

- a) Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso.
- b) Passaporte com visto para o país de destino.

12.5 Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

12.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu curso, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto. Nestes procedimentos o candidato terá suporte da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (<https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institucional/about-international-office/>)

12.6. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao curso, conforme regras de cada país.

12.7. Vistos na categoria de turismo não serão aceitos pelo Programa

13. DOS BENEFÍCIOS

13.1 No ANEXO X Edital-41-2017-Print-podem ser consultados os Valores de Itens financiáveis - BOLSAS NO EXTERIOR para Cursos de Capacitação no Exterior (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-10.pdf>).



14. DO RETORNO AO BRASIL

16.1 Finalizando o período da bolsa, o bolsista deverá retornar ao Brasil.

16.2 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

16.3 As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes, permanecerão por intermédio da Plataforma Linha Direta.

16.4 Os (As) contemplados(as) neste Edital deverão:

16.4.1 Enviar para prpg.print@mackenzie.br relatório de fim de curso, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso. Neste modelo deverão ser descritos minuciosamente os produtos obtidos e metas atingidas, destacando a interconexão destes com o projeto do Edital do PrInt da UPM;

16.4.2 Executar o Plano de atividades proposto para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017.



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

**Bolsa de Curso de capacitação no Exterior
BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO 2024**

VALORES

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062>

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>

TEMA: A Nano e microescala: materiais e dispositivos funcionais

Dados do projeto	Quantidade de Cotas/Vigência	Chamada para a Processo Seletivo da Bolsa
Infraestrutura jurídica da nanotecnologia Objetivo geral do projeto: compreender a regulamentação das políticas científicas e tecnológicas de outros países, em específico a nanotecnologia, já definida pelo Governo Brasileiro como área estratégica, e contribuir para a criação de uma política de promoção e proteção às nanotecnologias desenvolvidas no Brasil. Pretende também que estas façam parte de uma estratégia de desenvolvimento econômico nacional e que insiram o país no complexo mercado global. Coordenador: Fernando Rister de Sousa Lima		Universidade Parceira:



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO II

RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO AO CURSO DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR			
INSTITUIÇÃO: Universidade Presbiteriana Mackenzie			
PROJETO DO PrInt:			
COORDENADOR DO PROJETO PrInt:			
DATA:		LOCAL:	
COMISSÃO (Indicar todos os membros da Comissão, inclusive o participante externo*)			
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)			
NOME DO CANDIDATO(A):			
PARECER:			